

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 17/10/24



MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

DECRETO Nº 50/2024 – LEI Nº 1150/2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional
especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de
R\$540.296,86 (quinhentos e quarenta mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos),
distribuído nas seguintes dotações:

02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
		764	15.452.0010.1135.0000	CONST. CALÇAMENTO AV. 20 DE JULHO E QUINTA MANOE	40.296,86	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 0	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
		764	15.452.0010.1135.0000	CONST. CALÇAMENTO AV. 20 DE JULHO E QUINTA MANOE	500.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de Transferência Voluntária da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste –
SUDENE, através do Convênio nº 951483/2023, no valor de R\$ 500.000,00, para pavimentação, em
paralelepípedos, de ruas na zona urbana do município; e do valor de R\$ 40.296,86, através de
anulação parcial e ou total da dotação abaixo.

		500.000,00
Fontes de Recurso		
05 00		500.000,00

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO			
		162	15.452.0007.1218.0000	CONTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E	-40.296,86	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	RECURSO PRÓPRIO		
					-40.296,86	



Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA
NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital
por ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2024.10.17 12:16:59
-03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA